

**LEI 1912/2008**

*“Altera as Leis nº 1.790/2005 – Plano Plurianual, e nº 1.875/2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da outras providências”.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica incluída nas Leis nº 1.790/2005 – Plano Plurianual - e nº 1.875/2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ação Governamental 2.334 – Patrimônio Imaterial do Município.

**Artigo 2º** Fica incluída na Lei Municipal nº 1.892/2007 a classificação de despesa 13.391.3001.2.334.3.3.50.39.

**Artigo 3º** Fica aberto, na Lei Orçamentária vigente, o crédito adicional especial, conforme artigo 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil, e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária 13.391.3001.2.334.3.3.50.39, com fim específico de atender ao disposto na Lei Municipal nº 1.770/2005.

**Parágrafo Único** Para atender ao disposto neste artigo será anulado parcialmente o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) da dotação orçamentária 13.391.3001.1.083.

**Artigo 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de junho de 2008.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.*